

Anexo 1
Critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular



Procedimento concursal para ocupação de postos de trabalho na categoria de assistente, especialidade de Pediatria, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E, nos termos do Despacho n.º 7097-A/2024, publicado no Diário da República, suplemento, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, retificado pelo Despacho n.º 7459-A/2024, publicado no Diário da República, suplemento, 2.ª série, n.º 131, de 9 de julho		VALORES MÁXIMOS
NOME:		
a)	<i>Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional de Pediatria, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida</i>	de 0 a 9 valores
a.1	Exercício de funções em Hospital Terciário integrado em Centro Académico < 3 anos: 0,5 valores ≥ 3 anos: 1 valores	0 a 1 valores
a.2	Participação em Urgência de Pediatria a. 2) a. Tempo de exercício em Urgência Polivalente de Pediatria: 1 valores < 3 anos: 0,5 valores ≥ 3 anos: 1 valores a. 2) b. Tempo de exercício em Urgência de Cuidados Intensivos Neonatais e/ou em Urgência de Cuidados Intensivos Pediátricos: 1 valores < 12 meses: 0,5 valores ≥ 12 meses: 1 valores	0 a 2 valores
a.3	Atividade clínica especializada enquadrada nas prioridades e necessidades dos serviços	0 a 0,7 valores
a.4	Actividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários	0 a 0,3 valores
a.5	Desempenho na discussão da atividade	0 a 5 valores
b)	<i>Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas</i>	de 0 a 2 valores
b.1	Cursos frequentados 1 a 4: 0,2 valores 5 a 9: 0,4 valores ≥ 10: 0,6 valores	0 a 0,6 valores
b.2	Cursos frequentados com avaliação 1 a 4: 0,2 valores 5 a 9: 0,5 valores ≥ 10: 1 valores	0 a 1 valores
b.3	Formações ministradas (incluindo actividades de formação nos Internatos Médicos) 1 a 4: 0,2 valores ≥ 5: 0,4 valores	0 a 0,4 valores
c)	<i>Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo</i>	de 0 a 3 valores
c.1	Publicações em revistas nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito: 1 valores 1 a 3 publicações: 0,7 valores ≥ 4 publicações: 1 valores	0 a 1 valores
c.2	Comunicações ou posters em reuniões de âmbito nacional ou internacional 1 a 9 comunicações ou posters: 0,5 valores 10 a 14 comunicações ou posters: 1 valores ≥ 15 comunicações ou posters: 1,5 valores	0 a 1,5 valores
c.3	Participação em atividade de investigação na área da especialidade	0 a 0,5 valores

AEE
mg
p.

Anexo 1
Critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular

Classificação obtida na avaliação final do Internato médico de Pediatria		
d)	10 a 16,9 valores: 1 valores 17 a 18,9 valores: 2 valores 19 a 20 valores: 4 valores	de 0 a 4 valores
g)	Atividades Docentes ou de Investigação relacionadas com a Especialidade	de 0 a 1 valores
g.1	Participação no ensino pré-graduado em instituições de ensino médico superior	0 a 0,75 valores
g.2	Participação no ensino pós-graduado em instituições de ensino médico superior	0 a 0,25 valores
h)	Outros fatores de valorização profissional	de 0 a 1 valor
TOTAL		20,00

SRM
Registo N.º 15535

15 JUL. 2024

ASS. 